



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

I. INTRODUÇÃO

A presente licitação tem por objeto Sistema de **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA**, conforme Especificações e Quantidades constantes no Termo de Referência, ao longo de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos equipamentos e materiais ora pleiteados, tendo em vista que os existentes nas unidades de saúde atualmente não estão funcionando plenamente e os sistemas de informação do Ministério da Saúde necessitam de informatização para funcionar com eficiência. Esclarecemos que os equipamentos existentes estão depreciados pelo longo período de sua utilização e ressaltamos que o uso diário e por período prolongado diminui a vida útil dos equipamentos. Os materiais de informática são necessários para as perfeitas condições de atendimento ao público, agendamento de consultas, inserção de informações nos sistemas e para que haja qualidade nos serviços prestados pela secretaria Municipal de Saúde é essencial a aquisição dos mesmos.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, objetiva o Sistema de Registro de Preços a Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Consumo de Informática, pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

A escolha da modalidade Sistema de Registro de Preços justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsto de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, com está disposto nos autos e pela Forma Eletrônica como previsto no Decreto 5.45012005.

“Art.1º A modalidade de licitação pregão, na formaeletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2ºda Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina- se àaquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

5. LOCAL DE ENTREGA.

- 5.1. Local de entrega: os produtos deverão ser entregues no prédio da Secretaria de Saúde deAbaetetuba.
- 5.2. Prazo de entrega: 05 (CINCO) DIAS APÓS ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 5.3. Os equipamentos que necessitem de instalação, deverão serem entregues devidamente instalados e funcionando no local indicado pela contratante, conforme prazo do item anterior, e durante a Vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Os equipamentos e Materiais deverão ser adequados, novos e condizentes com a boa qualidade.
- 5.5. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MATERIAL DE INFORMATICA

1414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0002.2091-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0002.2.117 -MAC - ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0002.2.100- GESTÃO AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0002.2.098-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA- P.S.F
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0002.2.105-PAB-COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0002.2.122-MANUTENÇÃO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0002.2.123-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0002.2.124- APOIO ÀS AÇÕES VIST. COND. SANITÁRIAS E DE HIGIENE DOS ESTAB.
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0002.2.125 - GARANTIR A MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

1414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0002.2.097- FORTALECER A SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.2.376 - AÇÕES EMERGENCIAIS "NOVO CORONAVIRIÚS" COIV-19 - SAÚDE
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0002.2.120-MANUNTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0002.2.160-GESTÃO AO NUCLEO DE APOIO AO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0002.2.118-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATEND. MÉDICOS DE URGÊNCIA-SAMU-192
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0002.2.129- MANUNTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

07. ESTIMATIVA DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT. TOTAL
1	Microcomputadores completos com: Processadores {§ da quinta geração ou superiores, HD-SSO de 250 Giga, 4 Giga de Memória RAM, Mouses, Teclados e Monitor de 18,5 polegadas.	unid.	100
2	No-break de 750VA.	Unid.	100
3	Impressoras ROBUSTAS, com autonomia de impressão para tenderem rede. Conexão LAN Ethernet 10/100/1000, USB 2.0 de alta velocidade, autonomia de 3 ou 4 (mil) cópias etc.	Unid.	4
4	Impressoras, multifuncionais com conexão LAN Ethernet 10/100/1000, com autonomia em média de 1.000 (mil) ou mais cópias.	Unid.	00
5	Estabilizadores 300VA.	Unid.	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

6	Switch 8 (oito) portas 10/100/1000.	Unid.	20
7	Switch 16 (dezesesseis) portas 10/100/1000.	Unid.	7
8	Roteadores, PORTAS GIGABAYTES.	Unid.	5
9	Monitores de Vídeos -18,5 polegadas.	Unid.	25
10	Placas Mães com SOCKET, 1150; 1151 e 1155;	Unid.	25
11	Processadores 15 da quita geração ou superiores	Unid.	25
12	Mémoires RAM's 4 giga — DDR4;	Unid.	25
13	Mémoires RAM's 4 giga — DDR3;	Unid.	25
14	Mouse; OPTICO USB	Unid.	100
15	Teclados; BNT2 USB	Unid.	100
16	Filtro de linha 4 tomadas;	Unid.	20
17	Conectores RJ45;	Unid.	200
18	Peças de cabo de rede UTP;	CX	10
19	Testador de cabos de rede UTP Rj45 e Rj 11	Unid.	1
20	HD-SSD = 250, GIGA BYTES;	Unid.	50
21	Cartuchos de Toner Compatível TN2340, TN2370	Unid.	100
22	Cartuchos de Toner CE285A - 85A	Unid.	100
23	IMPRESSORA EPSON M664 (Rosa)/SIMILAR	Unid.	24
24	IMPRSSORA EPSON Y664(Amarelo)/SIMILAR	Unid.	24
25	IMPRESSORA EPSNO BK 664 (preto)/SIMILAR	Unid.	24
26	IMPRESSORA EPSON C664 (Azul)/SIMILAR	Unid.	24
27	Cartuchos de Toner - CB435A	Unid.	50



08. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão realizados em até 30 dias, a critério do CONTRATANTE, de acordo com o atesto de recebimento emitido pela fiscalização do Contrato, após recebimento dos produtos e sua instalação se for o caso. Acompanhado de Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos equipamento e materiais nas quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos, devidamente autorizada pela Secretária de Saúde Municipal.

8.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

09. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

10.2- Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

10.3- Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERENCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.

10.4- Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

10.5- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

10.6- Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

- 10.7- Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 10.8- Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 10.9- Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 10.10- Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 10.11- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 10.12- Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 10.13- Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 10.14- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou comissão no fornecimento do presente Contrato.
- 10.15- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 10.16- Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do objeto.
- 10.17- O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 10.18 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.19 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade (dependendo do produto);
- 10.20 - Os equipamentos que necessitem de instalação, deverão ser entregues devidamente instalados e funcionando no local indicado pela contratante

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 11.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 11.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 11.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
11.5 Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Abaetetuba-Pa, 08 de Junho de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO
Secretária Municipal de Saúde de AbaetetubaPortaria 018/2021

GERSON DA ROCHA VIEIRA
Setor de Informática/FMS
Portaria 1131-A/2008